

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

" PORTARIA Nº. 032/71 "

O SR. LUIZ CARLOS MIRANDA, DIRETOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ADVERTIR a todos os motoristas de veículos desta municipalidade, para obedecerem rigorosamente nas ruas da cidade e durante o desempenho de suas funções as placas de controle de velocidade estabelecidas pelo D.E. TRAN.

Aos infratores, serão aplicadas rigorosamente as penalidades previstas em lei.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, Divisão do Pessoal, aos 01 dias do mês de março de 1971. (Um mil novecentos e setenta e um).

LAJOTA DE CANCELAMENTO

[Assinatura]

LUIZ CARLOS MIRANDA,
DIRETOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

17/03/71

O SR. LEITE OLIVEIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM VIRTUDE,

R E S O L U Ç Ã O

ADMINISTRATIVA a todos os motoristas de veículos desta municipalidade, para check-out rigorosamente nas ruas da cidade e durante o desenvolvimento de suas funções as placas de controle de velocidade estabelecidas pelo D.E.T.R.A.N. As infrações, serão aplicadas rigorosamente as penalidades previstas em lei.

PLACAS DE VELOCIDADE - FURNITURA - 20.000,00 - 20.000,00

EDIFÍCIO DA PERIPHERIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

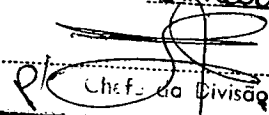
Em, Data do Paraná, ~~dia~~ ~~de~~ ~~março~~, ~~de~~ ~~1971~~, às ~~10~~ ~~horas~~ da manhã, em sessão pública, com a presença de ~~10~~ ~~de~~ ~~10~~ ~~de~~ ~~1971~~ (sem qualquer movimento de expediente e ass. de ~~10~~ ~~de~~ ~~1971~~)

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 DIVISÃO DO PESSOAL

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que o presente ato, foi afixado no lugar de costume, n.º Prefeitura, e tendo o mesmo devidamente publicado.

Umuarama, 20 de março de 1971



 Chef. da Divisão do Pessoal